



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 119/2009-CJCI

Belém, 24 de junho de 2009.

Processo n.º 2009.7.004082-7

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA RITA LIMA XAVIER**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, para ciência, cópia do Ofício Circular n.º 009/CNJ/COR/2009, de 19/06/2009, mediante o qual o Conselho Nacional de Justiça informa que o Sistema relacionado ao Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais, referente à Resolução n.º 47, de 18/12/2007, já se encontra disponível para acesso, com nova modelagem, mais acessível e dinâmica, bem como presta orientações sobre o procedimento de acesso dos Magistrados ao referido sistema.

Outrossim, cientifica sobre o prazo para o envio dos relatórios de inspeções, bem assim participa que atendendo às necessidades dos Juizes de Execução Penal, foi desenvolvida a funcionalidade *impressão do formulário*, a qual se encontra disponível na página inicial do supramencionado sistema no ícone “versão impressa”.

Atenciosamente,

  
Dr. **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**  
Juiz Corregedor das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.004441-5

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 22/06/2009

CLASSE.....: OUTROS



Conselho Nacional  
Corregedores

Partes:

REQUERENTE - SALISE SANCHOTENE

ORGAO - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Ofício Circular nº 009/CNJ/COR/2009

Brasília, 19 de Junho de 2009

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência e de ordem do Ministro Gilson Dipp, informo que o Sistema relacionado ao *Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais*, referente à Resolução nº 47, de 18 de dezembro de 2007, já se encontra disponível para acesso nesta data. Esclarecemos que o referido sistema se encontra com nova modelagem, mais acessível e dinâmica.

O acesso aos sistemas advindos da referida Resolução far-se-á no Portal deste CNJ (<http://www.cnj.jus.br>), em seu "MENU PRINCIPAL", no link:

"Rede do Judiciário (Extranet)/ Sistemas/ Cadastro Nacional de Inspeções em estabelecimentos Penais"

Por oportuno, informo que o usuário (*login*) a ser utilizado por essa Corregedoria-Geral de Justiça, para o acesso ao referido sistema, é o mesmo dos demais sistemas, de forma a simplificar o procedimento.

Assinalo que a Corregedoria-Geral de Justiça de cada unidade da Federação e dos TRFs ficará responsável pela liberação do acesso e manutenção do cadastro de cada um dos magistrados que lhes for vinculado, ou seja, realizará a inclusão, alteração ou exclusão destes nos sistemas, observando as seguintes orientações:

A Sua Excelência a Senhora  
Desembargadora **MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora-Geral de Justiça do Interior do Estado do Pará

- a. A Corregedoria-Geral de Justiça deverá providenciar a liberação de acesso aos magistrados anteriormente cadastrados e o cadastramento inicial dos novos magistrados.
- b. O prazo para envio do relatório será até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência. Contudo, iniciaremos a utilização deste Sistema com a remessa das informações relativas ao mês de maio do corrente ano. As informações pertinentes aos meses de maio e junho de 2009 deverão ser prestadas, obrigatoriamente no sistema, até o dia 10 de julho de 2009.
- c. Os relatórios de inspeção do período em que o sistema permaneceu em manutenção (janeiro a abril de 2009) poderão ser inseridos no Sistema. Assinalo que a pertinência da inclusão de tais relatórios ficará a cargo do magistrado responsável e/ou da Corregedoria Estadual.
- d. Informo, também, que atendendo às necessidades dos juízes de Execução Penal foi desenvolvida a funcionalidade *impressão do formulário*, a qual estará disponível na página inicial do referido Sistema no ícone "versão impressa".

Por fim, lembro que a o sistema deverá ser alimentado mensalmente pelos magistrados responsáveis. Conto com o especial empenho de Vossa Excelência no sentido de tomar providências necessárias ao integral cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Justiça.

Ficam disponíveis os seguintes contatos no CNJ para dúvidas técnicas e/ou jurídicas: (61) 3217-4597 Departamento de Tecnologia de Informação – Núcleo de Gestão de Sistemas e (61) 3217-4553 Corregedoria Nacional de Justiça.

Atenciosamente,



Salise Sanchotene

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça